

LEI Nº 576 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1998.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, até o limite que cita, a fim de viabilizar o Projeto REFORSUS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, no valor de R\$ 1.015.351,00 (um milhão, quinze mil e trezentos e cinquenta e um reais) ao orçamento vigente, na forma do Anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o disposto no Art. 1º desta Lei serão da forma especificada:

I – Os recursos de R\$ 863.048,35 (oitocentos e sessenta e três mil, quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos) terão como fonte o Contrato nº 438/98, firmado entre o Município, através do Executivo Municipal e o Ministério da Saúde, representado pelo Banco do Brasil S/A e ordenações orçamentárias nº 98NEO06276 e 98NEO06277, constante no Processo Administrativo nº 2317/98.

II – Os recurso de R\$ 152.302,65 (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e dois reais e sessenta e cinco centavos), referente à contra-partida municipal correrão por conta de Excesso ou Anulação de Receitas, com base no Art. 43, § 1º, II e III da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Qualquer adequação orçamentária necessária a implementação do Projeto, deverá observar a forma estabelecida no artigo antecedente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 04 de novembro de 1998.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

Continuação da Lei nº 576 de 04 de novembro de 1998.

CARLOS ALBERTO VIEIRA MENDES
Procurador Jurídico

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Secretário de Fazenda

WALDECY AUGUSTO DE ALMEIRA
Secretário de Saúde

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 04 de novembro de 1998.

SEBASTIÃO CÉLIO FERREIRA
Chefe de Gabinete

ANEXO A LEI N° 576 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1998.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	VALOR

Implantação do Projeto REFORSUS		
2006.13754281.100	3132-06	20.580,00
	4120-06	20.850,00
	4120-06	194.951,00
	4110-06	778.970,00
TOTAL		1.015.351,00